



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais (SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, FUNDEB) do Município de Água Azul do Norte PA, conforme reza a Lei n° 10.520/02, artigo 3°, I e III.

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos das Secretarias e Fundos Municipais (SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, FUNDEB, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório esta secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, e encontrou atas de registro de preço com alguns itens que necessitava, porém, o quantitativo não foi suficiente para realizar o processo de adesão, decidindo assim por um processo Licitatório.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade dos mesmos para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários deste município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência.

Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção.

Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

É a nossa Justificativa

Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL